ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

" Terra das Nascentes "

OFÍCIO Nº 111/2024/CMVJ

Jóia, 4 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
ADRIANO MARANGON DE LIMA
JÓIA - RS

Assunto: Despacho Sessão Ordinária do dia 3.6 .2024

Senhor Prefeito,

Envia-se o **os seguintes Projetos de Lei** de autoria do Prefeito de Jóia e **aprovados por unanimidade** de votos na Sessão Ordinária do dia 3 de junho de 2024:

Projeto de Lei nº 4.801/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar Agentes Comunitário de Saúde, de autoria do Prefeito de Jóia.

Projeto de Lei nº 4.794/2024 – Altera o art.3º da Lei Municipal nº 1.629 de 8 de setembro de 2004, de autoria do prefeito de Jóia.

Atenciosamente,

VER. VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS
Protocolo nº 945
Data: 04/06/24 Hora: 08:40
Destino: GABINETE
Responsável: Gustavo

Rua Dr Edmar Kruel 258 - JÓIA – RS. - CNPJ Nº. 01.656.027/0001-08
Fones (55) 3318-1255 - 1355 - 1085 – E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br - CEP 981800-000